DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Prazo Recursal 2
Outros Atos 3

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 e PROCESSO N°. 091/2017

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 043/2017, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, destinados a implementação e fortalecimento nos serviços de atendimento oferecidos pelos diversos setores da municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2017, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 as 13:00, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 16/10/2017. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Prazo Recursal

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP
Extrato de Ata de Abertura de Envelope Habilitação
Processo nº 89/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017

Objeto: Recapeamento Asfáltico de várias ruas do Município conforme termo de referência anexo ao edital de abertura de tomada de preços n. 02/2017 – Processo n. 89/2017, em atendimento e ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES n. 830.540/2016, conforme especificação.

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Riolândia torna público o resultado da abertura de envelope habilitação, onde restou habilitadas para a fase de abertura de proposta as empresas NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ nº 10.558.895/0001-38 e JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 65.472.078/0001-54; declarando inabilitada a empresa CARVALHO GARCIA COSNTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 10.693.251/0001-52, pela ausência de comprovação de vínculo profissional do engenheiro indicado como responsável com a proponente, contrariando o que diz o item 3.1.3.1. “c”. .

Ficam as empresas intimadas da abertura de prazo para apresentação de recurso na forma do art. 109, I, “a” da Lei n. 8666/93. Riolândia-SP, 11 de outubro de 2017. Ana Flavia Machado de Paula – Presidente da Comissão de Licitações.

Outros Atos

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO – PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

MUNICIPIO: RIOLÂNDIA **PERIODO**: 3º TRIMESTRE JULHO/AGOSTO/SETEMBRO **EXERCÍCIO**: 2017

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADA	DESPESAS REALIZADAS - LIQUIDADA	ACUMULADA
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	335.520,61	12.361 – Manutenção do Ensino Fundamental	884.693,12
Imposto s/ Transferência Inter Vivos - ITBI	998.627,64	12.361 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	183.183,78
Imposto s/ Serviço Qualquer natureza – ISS	267.698,35	12.361 - Despesas Sob Regime de Adiantamento	9.394,43
Imposto de Renda retido na Fonte	343.343,91	12.361 – Construção, Reforma e Ampliação e Escolas Ensino Fundamental	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do IPTU	84.474,95	12.366 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do ISS	1.075,13	**TOTAL DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.077.271,33**
Multas Juros de Mora – IPTU	2.064,54		
Multas Juros de Mora – ISS	24,04	12.361 - FUNDEB – Remuneração Magistério Ensino Fundamental	1.826.006,98
Multas Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	26.063,61	**12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Creche**	636.058,41
Multas Juros de Mora Dívida Ativa – ISS	490,86	**12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Pré-Escola**	393.596,06
		12.366 - FUNDEB – Remuneração Magistério EJA	48.666,77
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.059.383,64**		
		TOTAL DESPESAS FUNDEB MAGISTÉRIO	**2.904.328,22**
Cota Parte FPM	7.175.958,20		
Cota Parte ITR	132.448,21	12.361 – FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental	333.416,54
Transferência ICMS Desoneração – LC Nº 87/96	45.973,71	12.365 – FUNDEB Manutenção do Atendimento em Creche	153.146,02
Cota Parte FPM – 1% Cota Anual	439.342,21	12.365 – FUNDEB Manutenção da Educação Pré-Escolar	31.679,16
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**7.793.722,33**	12.366 – FUNDEB Manutenção Educação Jovens e Adultos - EJA	1.564,58
		TOTAL DESPESAS FUNDEB OUTROS	**519.806,30**
Cota Parte do ICMS	9.700.349,83		
Cota Parte do IPVA	726.151,50	12.365 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Pré-Escolar	169.212,82
Cota Parte do IPI Sobre exportação	65.766,92	12.365 – Manutenção do Atendimento em Creche	683.574,11
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**10.492.268,25**	12.365 – Construção Reforma e Ampliação de Creches	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	3.339.766,93	12.365 - Construção Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**23.685.141,15**	**TOTAL DESPESAS ENSINO INFANTIL**	**852.786,93**
- Transferências Recebidas do FUNDEB	-3.339.766,93	DEDUÇÕES FUNDEB	3.569.329,65
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**20.345.374,22**		
(I) TOTAL DAS RECEITAS PARA CALCULO DA APLICAÇÃO DO ENSINO	**20.345.374,22**		
		SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**8.923.522,43**
QSE, e Outros Recursos Adicionais	754.661,55	- DESPESAS COM FUNDEB	3.424.134,52
Rendimento de Aplicação Financeira – LDB e Convênios	18.733,97	**TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS NO ENSINO (25%)**	**5.499.387,91**
Aplicação Financeira do FUNDEB	11.041,53		
Transferências de Convênios		- Recursos de Auxílios, Subvenções e Contribuições.	
(II) TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**784.437,05**	Aplicações Obrigatórias – 25% (art 256)	5.086.343,55
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (I+II)	**21.129.811,27**	**PERCENTUAL APLICADO**	27,02%

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias a servidora Mônica de Fátima Barbosa da Silva, que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito, na forma do Requerimento datado de 06/10/2017 e deferido em 09/10/2017;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, a servidora **Mônica de Fátima Barbosa da Silva,** titular do cargo efetivo de Secretária Geral, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, sendo 05 (cinco) dias em gozo no período de 16/10/2017 a 20/10/2017 e 10 (dez) convertidos em Abono Pecuniário de Férias que serão pagas juntamente com a folha de pagamento da Competência 10/2017.

Parágrafo Único- O mencionado servidor poderá ser convocado em caráter excepcional para atender as necessidades inerentes às funções que o mesmo ocupa no cargo, nos termos do Despacho da Presidência apresentado ao seu requerimento de férias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Outubro de 2017.

= JESUS APARECIDO DA SILVA =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-
.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede férias a servidora Angélica Santos Guimarães Aidar de Carvalho, que especifica".

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, a servidora Angélica Santos Guimarães Aidar de Carvalho, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativa ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017, sendo 30 (trinta) dias em gozo no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Outubro de 2017.

= JESUS APARECIDO DA SILVA=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Declara Ponto Facultativo o dia que especifica.

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte **PORTARIA:**

ARTIGO 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições do Poder Legislativo Municipal o dia **13.10.2017 (Sexta-Feira) por período integral**, em consonância com o Decreto Municipal nº. 2491 de 09 de Outubro de 2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Outubro de 2017.

- JESUS APARECIDO DA SILVA -
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-